



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.256, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Preservação e Proteção de Animais Silvestres e Domésticos em Situação de Vulnerabilidade no município de Parapuã, com o objetivo de formular, coordenar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

Art. 2º- O Conselho será composto por representantes do poder público, de organizações da sociedade civil ligadas à causa animal e por cidadãos com comprovado histórico de atuação na proteção dos animais.

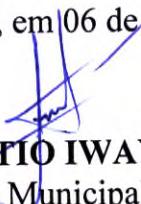
Art. 3º- São atribuições do Conselho Municipal de Preservação e Proteção de Animais Silvestres e Domésticos:

- I - Propor e acompanhar a implementação de políticas de proteção aos animais;
- II - Fiscalizar e denunciar maus-tratos contra animais no município;
- III - Apoiar campanhas educativas sobre posse responsável e conservação da fauna;
- IV - Articular parcerias com entidades públicas e privadas para a proteção dos animais;
- V - Propor a criação de espaços adequados para acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º- O Conselho terá caráter consultivo e deliberativo, sendo suas decisões encaminhadas aos órgãos competentes para execução.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de maio de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal



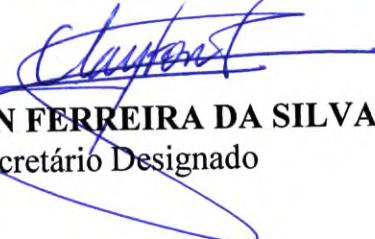


MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.256, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Ribeiro Cassiano, aprovado em sessão ordinária de 22/04/2025.

